



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 964/2012

Autoriza a adesão do Município de Derrubadas, ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, cria Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), autoriza a contratação emergencial de pessoal, por tempo determinado para atender necessidade de excepcional de interesse público e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal aderir ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, cria Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB) e autoriza a contratação emergencial de pessoal, por tempo determinado para atender necessidade de excepcional de interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º- Para a execução do presente programa, fica autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação temporária, emergencial dos seguintes profissionais, até o limite de vagas dispostos no quadro a seguir, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO PARA 20 HORAS
Artesão	01	Até 20 horas semanais	R\$ 1.015,70
Professor de Educação Física	01	Até 20 horas semanais	R\$ 1.015,70
Psicólogo	01	Até 40 horas semanais	R\$ 2.046,77

Artigo 3º - As contratações efetivadas com base na presente Lei atenderão, no que couber, aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Derrubadas, Lei Municipal nº 152/95, ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 670/2006, sendo adotado o Regime Geral de Previdência Social da União – INSS, para fins de Instituto de Previdência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

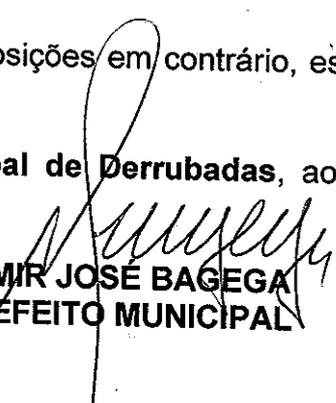
Artigo 4º - A vigência dos contratos originados com base nesta Lei será de 06 (seis) meses, da data da sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manutenção do programa, comprovada da necessidade.

Artigo 5º - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

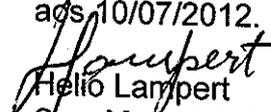
Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de julho de 2012.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 10/07/2012.


Helió Lampert
Sec. Mun. Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

ANEXO I

Cargo: Artesão

- 1 - Remuneração: R\$ 1.015,70
- 2 - Número de vagas: 01
- 3 - Jornada de trabalho: até 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I- DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividade de nível médio, envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais.

II- EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

- ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução);
- capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina;
- controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico;
- controle de materiais e ferramentas;
- orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização);
- participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais;
- executar outras tarefas correlatas.

III- REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental

Comprovação registro ou de domínio da técnica artesanal através da Carteira de Artesão.

H *Luiz*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

ANEXO I

Cargo: Psicólogo

- 1 - Remuneração: R\$ 2.046,77 para 20 horas semanais
- 2 - Qualificação exigida: Superior completo de Psicologia + Registro no Conselho de Classe
- 3 - Número de vagas: 01
- 4 - Jornada de trabalho: até 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
- Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
- Intervenção em situações de conflitos no trabalho;
- Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
- Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
- Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
- Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participação em recrutamento e seleção de pessoal;
- Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1 - Remuneração: R\$ 1.015,70
- 2 - Qualificação exigida: Superior completo em Educação Física
- 3 - Número de vagas: 01
- 4 - Jornada de trabalho: até 20 horas semanais

Atribuições do cargo:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica do NAAB; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do NAAB; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação educacional; organizar registros de observação; participar de atividades programada pelo NAAB; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação do NAAB; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares do NAAB; executar outras tarefas afins, atinentes ao Programa.

H 